Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 924 de 28 de Agosto de 1.978.

Autoriza o Chefe do Executivo a receber doação da Economia' Crédito Imobiliário S/A- ECONOMISA.

A CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber para a Municipalidade uma doação de letras imobiliárias no valor total de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros);

Art. 2º - O objeto da doação renderá trimestralmente juros e correção monetária e as letras serão resgatáveis dentro dos prazos preestabelecidos;

Art. 3º - Efetivada a doação, as letras imobiliá-' rias passarão a integrar o Patrimônio Municipal, até o final resgate quando se dará entrada da importância na receita da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos vinte e oito (28) dias ' do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e oito (1.978).

Hélio Roriz - Presidente.

Ruy Barbosa Meireles -1º Secretário.

Telson Dionisio Rodrigues 2º - Secret.